

**LEI MUNICIPAL N.º 1862, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente ano, um auxílio financeiro no montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a Associação de Trilheiros Boqueirão Off-Road, entidade de recreação e lazer, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º. 21.436.335/0001-27, estabelecida na Rua Santos Dumont n.º 251, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS, com aplicação específica para realização do VII Encontro de Trilheiros do Município, podendo ser utilizado nos custos de organização, divulgação, aquisição de material de apoio e outros custos administrativos. O referido evento faz parte do Calendário de Eventos do Município e se realizará no dia 12 de Outubro de 2019.

**Art. 2º** - A concessão do auxílio de que trata o artigo 1º, será feita através de Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes, parte anexa do presente Projeto.

**Art. 3º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio, conforme consta no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00 – Contribuições ..... R\$ 3.300,00

**Art. 5º** – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 25 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. PARTES:**

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS BOQUEIRAO OFF-ROAD

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto do presente, a conjugação de esforços para a realização de ações voltadas a estimular e apoiar atividades de caráter recreativo, de lazer, cultural e turístico, a serem realizadas no âmbito municipal, envolvendo a comunidade em geral.

Objetiva-se também a organização, divulgação, aquisição de material de apoio e outros custos administrativos para o VII Encontro de Trilheiros do Município de Boqueirão do Leão a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2019, conforme consta no Calendário de Eventos do Município.

### **3. META:**

Prestar apoio financeiro através da concessão de auxílio para viabilizar ações definidas pela Entidade, essas de caráter comunitário e voltadas ao interesse público, como divulgação, aquisição de material e organização geral do evento.

### **4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Análise do pedido e definição da liberação dos recursos;
- 4.3 – 3ª Etapa – Encaminhamento de Lei autorizativa a Câmara de Vereadores;
- 4.4 – 4ª Etapa – Formalização do Convênio;
- 4.5 – 5ª Etapa – Liberação dos Recursos;
- 4.6 – 6ª Etapa – Aplicação dos Recursos;
- 4.7 – 7ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### **5. RECURSO:**

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

### **6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Encaminhamento do Pedido .....	Setembro de 2019
Lei autorizando Recurso .....	Setembro de 2019
Liberação do Recurso .....	Outubro de 2019
Aplicação do Recurso .....	Outubro de 2019
Apresentação da Prestação de Contas .....	Até 30 de Novembro de 2019.

Boqueirão do Leão, 23 de Setembro de 2019.

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
Presidente